

Antonio Rementel
Aut - 044/96

ARQUIVE-SE
Em 23 de 07 de 1996
Procedente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.283

ARQUIVE-SE

Em 16 de 08 de 1996

De 01 de julho de 1996

Raniere Barbosa
DIRETOR

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

ART. 1º - Fica denominado de MANOEL PEREIRA DE
FARIAS, uma das novas artérias desta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

VISTO
Em 07 de 07 de 1996
07.102/96